



PROCESSO:	13724/25
PÁGINA	072
RUBRICA	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Disposições Preliminares

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de empresa especializada em execução de serviços de sondagem geotécnica, a serem realizados no Município de São Pedro da Aldeia/RJ, por meio de contratação direta, na forma do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado da contratação ser inferior ao limite vigente em 2026 para obras e serviços de engenharia (R\$ 113.304,14).

A elaboração deste Termo de Referência está em conformidade com a legislação vigente, integrando o processo de contratação direta, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a estimativa de despesa, a adequação orçamentária e os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

O documento descreve o objeto a ser contratado, as condições de execução, os requisitos mínimos de habilitação, a estimativa de custos, as obrigações das partes e os critérios de recebimento, de modo a garantir a legalidade, a transparência, a eficiência e a economicidade da contratação, atendendo ao interesse público.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação de serviços de sondagem geotécnica é indispensável para a execução de estudos técnicos preliminares e elaboração de projetos de engenharia, uma vez que fornece dados essenciais sobre as condições do subsolo, tais como caracterização do solo, resistência, nível de lençol freático e capacidade de suporte, garantindo a segurança, a viabilidade técnica e a economicidade das futuras obras públicas do Município de São Pedro da Aldeia.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a sondagem geotécnica se enquadra expressamente como etapa necessária em diferentes níveis de projetos:

Projeto Básico (art. 6º, XXV, "a"): inclui, entre seus componentes, "levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida";

Anteprojeto (art. 6º, XXIV, "i"): contempla "pareceres de sondagem", reforçando sua necessidade em fase preliminar de estudos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO PEDRO DA ALDEIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO:	_____
PÁGINA:	_____
RUBRICA:	_____

Projeto Executivo (art. 6º, XXVI): compreende todos os elementos do Projeto Básico, detalhados com nível de precisão suficiente para a execução da obra.

Dessa forma, a execução de sondagem é requisito técnico obrigatório em todas as fases de planejamento de obras de engenharia, desde o anteprojeto até o projeto executivo, sendo sua ausência incompatível com a boa prática técnica e a legalidade do processo de planejamento.

O procedimento de contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações de obras e serviços de engenharia de valor inferior ao limite legal. Em 2026, este limite foi atualizado para R\$ 130.984,20 e o valor estimado da presente contratação (R\$ 113.304,14, conforme planilha orçamentária, encontra-se abaixo desse patamar, justificando plenamente o enquadramento na hipótese legal de dispensa.

Adicionalmente, cabe registrar que o Município se encontra em andamento com uma Ata para futura licitação de serviços projetos e execução de sondagem, está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) subsequente. Todavia, como a presente demanda consta do PCA 2026, **cabe informar que a presente obra está prevista no PPA e na LOA, através da fonte 1500, ficha 412, elemento de despesa 3.3.90.39.99.00 e programa 15.451.001.2.515**, faz-se necessária esta contratação direta por meio de dispensa de licitação por baixo valor, garantindo o atendimento à demanda pública de forma célere, eficiente e legal.

3. Definição do Objeto

3.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de **serviços de sondagem geotécnica**, incluindo a realização de furos de sondagem a percussão (SPT), coleta e análise de amostras de solo, ensaios em campo e laboratório, e a elaboração de relatórios técnicos detalhados, com emissão de **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, nos termos da legislação vigente e das normas da ABNT (especialmente a **NBR 6484/2020**).

3.2 Natureza

O objeto caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, necessário à fase de planejamento e projetos básicos e executivos de obras públicas do Município de São Pedro da Aldeia, com foco na determinação das condições geotécnicas do subsolo.

3.3 Quantitativos

Conforme **planilha orçamentária estimada**

- **Sondagem a percussão com ensaio SPT (diâmetro 3"):** 225 metros lineares (distribuídos em 45 furos com 5 m de profundidade cada);
- **Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe:** 7 unidades (deslocamento de até 50 km).



PROCESSO	13794/25
PÁGINA	633
RUBRICA	

3.4 Prazo do Contrato

O prazo para execução total dos serviços contratados será de até **04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O início da execução dos serviços de campo deve ser de até 5 dia após a emissão da ordem de serviço. A entrega dos ensaios laboratoriais, entrega dos relatórios técnicos e da respectiva ART deve ser até 5 dia após a realização dos serviços de campo.

4. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta compreende a execução integral dos serviços de sondagem geotécnica, abrangendo **diversos locais de intervenção distintos**, todos **situados dentro dos limites territoriais do Município de São Pedro da Aldeia**, conforme demandas técnicas identificadas ao longo da execução de obras e projetos municipais.

Os **locais exatos de realização das sondagens**, bem como a **quantidade de pontos por local**, serão **definidos e direcionados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**, que fornecerá à empresa contratada, com a devida antecedência, as **localizações, endereços e orientações técnicas necessárias** para a execução dos serviços.

Ressalta-se expressamente que o presente orçamento e a contratação dele decorrente **não se referem a um único local fixo**, mas sim a um **conjunto de serviços a serem executados em diferentes pontos do município**, de forma descentralizada, conforme a necessidade da Administração Pública, respeitando sempre o quantitativo total previsto.

A solução contempla todas as etapas necessárias à adequada caracterização geotécnica dos terrenos investigados, incluindo:

Planejamento da sondagem:

- Definição dos pontos de investigação geotécnica conforme orientação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; o Organização logística de equipamentos, equipe técnica e cronograma de execução, considerando a execução em múltiplos locais dentro do município.

Execução em campo:

- Perfuração por meio do método de sondagem à percussão (SPT), em terreno comum, com diâmetro de 3"; o Instalação adequada do equipamento em cada furo, conforme normas técnicas vigentes;
- Realização de ensaios de penetração padrão (SPT) em todas as profundidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO:	_____
PÁGINA:	_____
RUBRICA:	_____

- Coleta de amostras de solo em tubos apropriados, garantindo a preservação de suas características naturais.

Ensaio laboratoriais:

- Análise das amostras coletadas em laboratório próprio ou credenciado da contratada;
- Realização de ensaios de caracterização física e mecânica do solo, conforme normas da ABNT;
- Emissão de relatórios técnicos laboratoriais com os resultados obtidos.

Relatórios técnicos

- Elaboração de relatórios conclusivos contendo a descrição metodológica, resultados de campo e de laboratório, interpretação técnica dos dados e recomendações para aplicação nos projetos de engenharia;
- Apresentação dos perfis geotécnicos, tabelas de ensaios e conclusões quanto à capacidade de suporte dos solos investigados;
- Emissão e entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, como condição obrigatória para o recebimento definitivo do objeto.

Quanto à mobilização, fica **expressamente estabelecido** que o item orçamentário referente à **mobilização e desmobilização de equipamentos e equipes considera deslocamentos de até 50 km**, conforme previsto na planilha orçamentária anexa.

Dessa forma, a empresa contratada **declara ciência prévia** de que:

- os serviços poderão ser executados em **diferentes locais dentro do Município de São Pedro da Aldeia**;
- **não será admitido qualquer pedido de aditivo, reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo contratual** em razão de distância superior a 50 km entre a base da empresa e os locais de execução;
- eventuais deslocamentos superiores a 50 km **já se encontram integralmente considerados no risco do contratado**, não gerando direito a compensações adicionais.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas da ABNT, em especial a **NBR 6484:2020 – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT**, bem como as boas práticas de engenharia, garantindo a qualidade técnica, a rastreabilidade dos dados e a confiabilidade dos resultados obtidos.

5. Requisitos da Contratação

A contratação será realizada com fundamento nos arts. 62 a 70 e art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Dada a natureza e valor da contratação (inferior a R\$ 150.000,00), o instrumento convocatório poderá ser dispensado de termo

Leonardo Costa
Engenheiro
Res. 28032 - 2020/21



PROCESSO:	13794/25
PÁGINA:	074
RUBRICA:	

contratual formal, utilizando-se nota de empenho ou ordem de serviço, nos termos do art. 62 da Lei 14.133/2021. Devendo a empresa contratada comprovar o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação, conforme segue:

5.1 Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência legal da empresa, mediante apresentação de registro comercial, contrato social consolidado ou estatuto atualizado;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, compatível com o objeto da contratação.

5.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos).

5.3 Registro em Conselho Profissional

- Comprovação de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA, em situação regular;
- Apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, referente aos serviços de sondagem geotécnica, a ser apresentada pela empresa vencedora antes do início da execução dos serviços ou na assinatura do contrato, constituindo condição para a emissão da ordem de serviço e para o início das atividades.

5.4 Capacidade Técnica

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de **sondagem geotécnica com ensaio SPT** de natureza semelhante ao objeto ora contratado;
- Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA, nos termos da legislação vigente.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação direta está instruída com a devida **estimativa de despesa**, elaborada a partir de **pesquisa de preços e composição de custos** com base no **EMOP (02/2026)**.

A planilha orçamentária estimada aponta os seguintes quantitativos e valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: _____
PÁGINA: _____
RUBRICA: _____

							DATA BASE DE CÁLCULO: EMOP/SINAPI - 02/2026	
							BDI =	25,92%
ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	
1.1		SONDAGENS					R\$ 113.304,14	
1.11	01005 0001-A	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3" INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	225,00	R\$ 142,79	R\$ 179,80	R\$ 40.455,00	
	01033	CUSTO HORA PRODUTIVO DE PERCUSSAO	H	142,22250	R\$ 179,32	R\$ 225,80	R\$ 32.113,84	
	01035	CUSTO PRODUTIVO DE PARALISACAO, DESLOC. OU INST. DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO, INC. D'EQUIP. E A EQUIPE A DISP.	H	60,95250	R\$ 144,95	R\$ 182,52	R\$ 11.125,05	
1.12	01005 0050-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	7,00	R\$ 8.264,73	R\$ 10.407,02	R\$ 72.849,14	
	01443	BOMBA COM MOTOR DIESEL PARA SONDAGEM	UN	0,00400	R\$ 14.407,55	R\$ 18.141,93	R\$ 72,84	
	01445	SONDA A PERCUSSAO EQUIPADA PIENSAIOS, COMPOSTA DE PEENVID COM CABEAMENTO REFRIGERADO DE 3" A 6"	UN	0,00493	R\$ 100.386,60	R\$ 126.406,61	R\$ 622,93	
	20402	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	490,00000	R\$ 19,87	R\$ 25,02	R\$ 12.253,95	
	20407	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA DA MAIS ALTO QUALIDADE), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	245,00000	R\$ 29,61	R\$ 37,26	R\$ 9.134,80	
	20408	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR B (ESPECIALISTA DE MENOR QUALIDADE), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	245,00000	R\$ 27,50	R\$ 34,63	R\$ 8.483,86	
	20417	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SONDAGEM, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	122,50000	R\$ 45,77	R\$ 57,63	R\$ 7.060,11	
	30414	CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CP)	H	8,75000	R\$ 193,25	R\$ 250,90	R\$ 2.195,35	
	30416	CAMINHAO CARROC. FIXA 7,5T (CI)	H	245,00000	R\$ 66,32	R\$ 83,51	R\$ 20.460,36	

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 113.301,14 (cento e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

O valor encontra-se inferior ao limite legal para dispensa de licitação em serviços de engenharia no exercício de 2026 R\$ 130.984,20, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. Adequação Orçamentária

Nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá estar compatível com a previsão orçamentária da Administração Municipal, garantindo a disponibilidade de recursos financeiros para execução do objeto.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de São Pedro

Leandro César de Souza
Engenheiro
Mat. 38032 - 2019/2021



PROCESSO:	13796/205
PÁGINA:	025
RUBRICA:	

da Aldeia, devidamente alocado no exercício de 2026, observado o princípio da responsabilidade fiscal.

A contratação encontra-se em conformidade com as normas da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não gerando impacto superior à capacidade financeira do ente público.

8. Forma de Seleção do Fornecedor

A presente contratação será realizada mediante **dispensa de licitação por baixo valor**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia com valor estimado de R\$ 113.304,14 inferior ao limite legal vigente em 2026 para obras e serviços de engenharia (R\$ 130.984,20).

Em observância ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá promover a **divulgação prévia do aviso de dispensa em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, possibilitando a manifestação de eventuais interessados e garantindo maior transparência e vantajosidade à contratação. O aviso de dispensa conterá; (i) descrição precisa do objeto (Contratação de serviços de sondagem geotécnica com SPT – 225 m lineares em 45 furos, mobilização/desmobilização, relatórios e ART); (ii) justificativa legal (art.75, I); (iii) prazo de 3 dias úteis para propostas; (iv) critério de menor preço global; e (v) anexos (TR, ETP, planilha). Será publicado em site oficial e DO, ainda que não se trate de obrigação legal absoluta. A escolha final do fornecedor deverá observar os princípios da **isonomia, economicidade, legalidade, impessoalidade** e eficiência, cabendo à Administração comprovar a compatibilidade do preço ofertado com o valor de mercado, nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021. O **critério de julgamento** será pelo menor preço global.

9. Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto contratado deverá observar as seguintes condições:

- **Ordem de Serviço:** A execução terá início somente após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
- **Execução das sondagens:** A contratada deverá realizar os furos de sondagem com ensaio SPT, coletar as amostras de solo e registrar todos os dados de campo em boletins técnicos padronizados.
- **Ensaio laboratoriais:** As amostras deverão ser analisadas em laboratório próprio ou credenciado da contratada, em conformidade com as normas da ABNT.
- **Relatórios técnicos:** A contratada deverá elaborar relatório final detalhado contendo:
 - descrição metodológica;
 - perfis geotécnicos;
 - resultados de campo e de laboratório;
 - interpretação técnica;
 - recomendações para utilização dos resultados em projetos de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO PEDRO DA ALDEIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO:	_____
PÁGINA:	_____
RUBRICA:	_____

- **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica:** A contratada deverá emitir e apresentar a ART junto ao CREA, em nome do responsável técnico pelos serviços, como condição obrigatória para o recebimento definitivo do objeto.
- **Prazo de execução:** A contratada terá até **04 (quatro) meses** para a conclusão integral dos serviços, incluindo execução de campo, ensaios laboratoriais, entrega dos relatórios técnicos e apresentação da ART.

10. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de São Pedro da Aldeia**, que designará formalmente **servidor responsável como fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução dos serviços em todas as suas etapas;
- verificar a conformidade técnica dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência;
- registrar eventuais ocorrências durante a execução;
- comunicar formalmente à Administração qualquer irregularidade, descumprimento ou atraso;
- emitir relatório técnico de acompanhamento e aceite provisório ou definitivo dos serviços.

Recebimento do Objeto

- **Provisório:** será realizado pelo fiscal do contrato, imediatamente após a entrega dos relatórios e da ART, para verificar a conformidade técnica com o previsto neste TR.
- **Definitivo:** ocorrerá após análise conclusiva dos relatórios técnicos e da documentação apresentada, mediante aceite formal do setor competente, confirmando a regularidade e completude dos serviços.

A fiscalização exercida pela Administração **não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas e legais**, sendo de sua inteira responsabilidade a qualidade e integridade dos serviços executados.

11. Critérios de Medição e Pagamento

11.1 Critérios de Medição

A medição dos serviços será realizada com base na **execução efetiva dos quantitativos contratados**, a saber:

- **Metros lineares de sondagem executados com ensaio SPT (225 m);**
- **Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe (7 unidades).**

O fiscal do contrato deverá atestar a correta execução dos serviços por meio da verificação dos boletins de campo, relatórios técnicos e conformidade com a **NBR 6484/2020**.

11.2 Critérios de Pagamento

Leonardo Costa de Sousa
Engenheiro Civil
Mat. 2209




PROCESSO:	13794/20
PÁGINA:	076
RUBRICA:	

- O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade executada, considerando “quantidade executada” aquela que teve a entrega e aprovação definitiva dos relatórios técnicos e da respectiva ART pelo CREA;
- O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias corridos** contados da data do recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica acompanhada da documentação comprobatória;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação técnica ou contratual da contratada;
- Havendo glosas ou serviços em desacordo com este Termo de Referência, o pagamento poderá ser retido proporcionalmente até a regularização.

12. Obrigações da Contratada

A empresa contratada obriga-se a:

1. Executar os serviços de sondagem geotécnica em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, normas da ABNT (especialmente NBR 6484/2020) e demais legislações aplicáveis;
2. Disponibilizar equipe técnica qualificada, sendo a empresa devidamente registrada no CREA, sob a responsabilidade de profissional habilitado, com emissão da respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**;
3. Realizar a coleta, preservação e transporte adequado das amostras de solo, garantindo a integridade dos materiais até a conclusão dos ensaios laboratoriais;
4. Apresentar relatórios técnicos detalhados contendo resultados de campo, ensaios laboratoriais, interpretação dos dados e recomendações técnicas;
5. Comunicar de imediato ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou gerar atrasos no cronograma;
6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 14.133/2021;
7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais despesas relacionadas à execução do objeto;
8. Garantir a segurança do trabalho e o cumprimento das normas ambientais aplicáveis durante a execução dos serviços;
9. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer serviço executado em desconformidade com as especificações técnicas ou com qualidade insatisfatória;
10. Não transferir nem subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Administração;
11. Conforme dispõe o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Diante disso, **fica vedada a subcontratação de qualquer parte do objeto**, por se tratar de serviço cuja execução deve ocorrer integralmente por meios próprios da contratada, especialmente em razão da relevância técnica dos itens que compõem a planilha orçamentária.



12. Designar preposto para atuar como representante junto à fiscalização municipal, apto a receber notificações e acompanhar a execução dos serviços.

13. Obrigações da Contratante

A Administração Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de São Pedro da Aldeia**, obriga-se a:

1. Fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços, incluindo a indicação da área e dos pontos onde deverão ser realizadas as sondagens;
2. Emitir a **Ordem de Serviço** para início da execução;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por intermédio de servidor designado como fiscal do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
4. Examinar e verificar a conformidade dos serviços prestados, inclusive conferindo boletins de campo, resultados de ensaios e relatórios técnicos apresentados;
5. Efetuar o pagamento devido, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto;
6. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução;
7. Adotar providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual por parte da contratada.

14. Controle da Execução

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de São Pedro da Aldeia**, que atuará como **fiscal do contrato**, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

1. Monitorar todas as etapas da execução dos serviços, desde a mobilização até a entrega final dos relatórios técnicos e ART;
2. Registrar em relatório próprio quaisquer ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução;
3. Atestar a conformidade dos serviços realizados com as especificações deste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis;
4. Emitir o **recebimento provisório** e, posteriormente, o **recebimento definitivo**, após verificação da regularidade da execução;
5. Requisitar esclarecimentos, documentos ou ajustes necessários para assegurar o cumprimento contratual.

A atuação do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e integridade dos serviços executados, que permanecem sob sua inteira responsabilidade técnica e legal.



15. Infrações e Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 156, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Nos termos da legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

1. **Advertência**, aplicada exclusivamente pela infração administrativa de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. **Multa administrativa**, que poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções, conforme a gravidade da infração, observados os limites estabelecidos no edital ou no contrato;
3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando a infração não justificar a aplicação de penalidade mais grave;
4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada nas hipóteses de infrações mais graves, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

A aplicação das penalidades observará obrigatoriamente processo administrativo prévio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na legislação vigente.

Sem prejuízo das sanções administrativas, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção, substituição ou complementação, às expensas da contratada.

São Pedro da Aldeia, 09 de junho de 2026.

Leonardo Costa de Sousa
Secretário Adjunto de Obras

HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano